



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juína

LEI N° 609/2001

SÚMULA: ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, e da Outras Providências.

Dr. SAGUAS MORAES SOUSA, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, Abrir Créditos Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais).

Art. 2o - O Crédito Adicional Suplementar, mencionado no Artigo anterior e para cobertura das seguintes Dotações Orçamentárias:

03 - Secretaria Municipal de Finanças e Administração	
03.02 - Departamento de Administração	
8 - 4110.01 - Obras e Instalações	30.000,00
TOTAL:	30.000,00

Art. 3° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no Artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos descritos nos incisos III do Parágrafo 1° do Artigo 43, da Lei Federal 4.320/674, **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

03 - Secretaria Municipal de Finanças e Administração	
03.02 - Departamento de Administração	
10 - 3113.01 - Obrigações Patronais	30.000,00
TOTAL:	30.000,00

Art.4o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína-MT., aos 03 de Setembro de 2001.


Saguas Moraes Sousa
Prefeito Municipal

proj-contab02